



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

### ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 103/68

### INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: Dispõe sobre abertura de um crédito especial, no montante de CR\$ 100.000,00 ( Cem Mil-Cruzeiros Noveos), para atender ao pagamento de parte do parte ao convênio firma do com DNOS, para a Constru- ção da ponte da Ilha da Luz.

### AUTUAÇÃO

Aos 11( onze) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Aderci

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196<sup>8</sup>

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 103/68

**INICIATIVA:**

PODER EXECUTIVO

**HISTORICO:** Dispondo sôbre abertura de um crédito especial, no montante de NCr\$ 100 000,00- (cem mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de parte do convênio firmado com o DNOS, para a construção da ponte da Ilha da Luz.

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 726/68

1 (Projeto de Lei)

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 11/11/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei incluso, dispondo sobre abertura de um crédito especial no montante de NCr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros novos).

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

NELO VOLA BORELLI  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
E GRANDES POTÊNCIAS  
Sala das sessões, 25/11/1968  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Clovis de Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

*Com. Finanças  
Do Vereador Eliás Moisés  
Paracetato  
Sala das Sessões, 25/11/68  
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 25/11/1968  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)*

*Ao Vereador  
Destino A. F. Costa  
para relatar  
Sala das Sessões, 11/11/68  
Destino*

A matéria  
é constitucional e  
legal.

27/11/68

Elvira Costa

João M. de Oliveira  
Gautreaux

Comissão de Finanças  
- Pares

foam parera veis  
ao referido projeto

25-11-68

Elvira Costa  
relatois

Jef Jones



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

OFÍCIO N. ....

**ANEXOS** .....

PROJETO DE LEI Nº 103/68

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de parte do convênio firmado com o DNOS- Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para a construção de ponte da Ilha da Luz.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, poderá o Executivo lançar mão dos recursos que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março/ de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

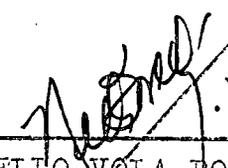
J U S T I F I C A T I V A

Cachoeiro de Itapemirim, por ser uma cidade situada às margens de um rio, sente-se presa à necessidade de interligação de suas margens para facilidade de seu fluxo cotidiano.

Sendo assim, é de suma importância para nós termos a felicidade de podermos, através de recursos próprios e do Governo Federal, vermos a consumação de uma obra decantada a dezenas de anos " A Ponte da Ilha da Luz", ter seu início com a superação/ de mais um problema que nos afligia.

Sabedores que somos da compreensão dos componentes dessa colenda Câmara para os problemas de Cachoeiro, e suas reivindicações para solucioná-los, estamos certos que mais uma vez atenderão essa iniciativa de progresso para nossa cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de novembro de 1968.

  
NELLO VOLÁ BORELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

OFICIO N. 726/68

ANEXOS 1 (Projeto de Lei)

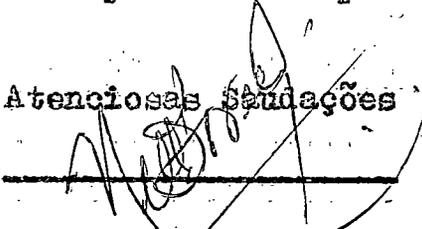
Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei incluso, dispondo sobre abertura de um crédito especial no montante de RCr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros novos).

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

  
NELE VOLA BORELLI  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Vereador Clevis de Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº 103/68

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de parte do convênio firmado com o DNOS- Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para a construção de ponte da Ilha da Luz.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, poderá o Executivo lançar mão dos recursos que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março/ de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cachoeiro de Itapemirim, por ser uma cidade situada às margens de um rio, sente-se prês a necessidade de interligação de suas margens para facilidade de seu fluxo cotidiano.

Sendo assim, é de suma importância para nós termos a felicidade de podermos, através de recursos próprios e do Governo Federal, vermos a consumação de uma obra decantada a dezenas de anos " A Ponte da Ilha da Luz", ter seu início com a superação/ de mais um problema que nos afligia.

Sabedores que somos da compreensão dos componentes dessa colenda Câmara para os problemas de Cachoeiro, e suas reivindicações para solucioná-los, estamos certos que mais uma vez atenderão essa iniciativa de progresso para nossa cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de novembro de 1968.

  
NELLO VOLÁ BORELLI  
Prefeito Municipal

REMESSA

Aos 11 de Nov de 1968 faço remessa  
destes autos a Come de Justiça

[Signature]  
SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos        dias de        de 19         
faço juntada a estes autos d       

que adiante se trata        do que faço este termo.

Eu,        Secretário da Câmara, o escrevi

1)        Aprovado em 1ª discussão  
Por         
Sala das sessões, 25 / 11 / 1968  
[Signature]  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO  
Sala das sessões, 25 / 11 / 1968  
[Signature]  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção  
Sala das sessões, 25 / 11 / 1968  
[Signature]  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

343/68

5 (Projetos de Lei)

Cachoeiro de Itapemiririm 26 de novembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 89/68, dispondo sobre convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Madre Gertrudes de São José", aprovado com emendas; 93/68, / dispondo sobre revogação da Lei Municipal nº 747, de 27-11-61; 97/68, dispondo sobre denominação de logradouro público; 98/68, instituindo o título de "Cidadão Benemerito de Cachoeiro de Itapemirim"; e 103/68, dispondo sobre abertura de crédito especial, este aprovado em Sessão Extraordinária, no dia 25 do corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus

Atenciosas Saudações,

---

CLÓVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nello Vola Borselli  
Ed. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim  
Resposta

PROJETO DE LEI Nº 103/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de parte do convênio firmado com o DNOS - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para a construção de ponte da Ilha da Luz.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, poderá o Executivo lançar mão dos recursos que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal 4 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1968.

---

ELÓVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
11/11/68	103/68
DESTINO:	ORIGEM:
Araruama	L.P.L. 313/em